



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco



PA nº 0752/2014

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2015-JFPE, PARA FINS DE ESTABELECIMENTO DE PARCERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO E A ECOVALE DO SÃO FRANCISCO

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.441.804/0001-40, com sede na Av. Recife, 6.250, Jiquiá, Recife/PE, neste ato representada pela Exma. Sra. Juíza Federal Diretora do Foro, Dr(a). **POLYANA FALCÃO BRITO**, magistrada federal, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 688.745.704-06, portadora da cédula de identidade n.º 3.760.967 SSP/PE, domiciliada na cidade do Recife/PE, com a competência que lhe foi outorgada pelo Ato 820/2014 do Tribunal Regional da 5ª Região, no exercício de suas atribuições legais, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, e a **ECOVALE DO SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.203.918/0001-80, com sede na Rua Cassimiro Gomes, s/n, bairro Caminho do Sol, Petrolina/PE, representada pela Srª. **PATRÍCIA PEREIRA NUNES**, brasileira, portadora do RG n.º 10.228.045-SDS/PE, e CPF sob o n.º 064.057.604-48, residente e domiciliada à Avenida Almir Morais n.º 48, bairro João de Deus, na cidade de Petrolina-PE doravante denominada **OSCIP**, celebram, por força do presente instrumento, **1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 01/2015-JFPE**, para implementação de trabalho de destinação adequada de materiais doados pela Justiça Federal de Pernambuco, expressas nas cláusulas a seguir enunciadas, obrigando-se os partícipes convenientes, ainda, às normas previstas no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 99.658/90, no Decreto n.º 3.100/99, na Instrução Normativa n.º 06-01-CJF, de 22/05/95.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Primeira - Do Objeto** e a **Cláusula Sexta - Da Vigência**, que passarão a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Propiciar destinação adequada aos materiais utilizados e descartados de propriedade desta Justiça Federal, tais como cartuchos vazios, tonners, móveis, eletrônicos, bem como aos resíduos vegetais provenientes da limpeza do jardim e da poda de árvores, restos de construção civil, e ainda, realizar o desfazimento de autos de processos judiciais e administrativos analisados e descartados."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PA nº 0752/2014

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo é indeterminado, com efeitos a partir de 28.03.2016, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo ou rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento de contrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 5.ª Região.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação nº 01/2015, firmado em **27 de março de 2015**, com suas alterações posteriores, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 07 de julho de 2016.



POLYANA FALCÃO BRITO
Juíza Federal Diretora do Foro



PATRÍCIA PEREIRA NUNES
Presidente da ECOVALE DO SÃO FRANCISCO

Patricia Pereira Nunes
Presidente da Ecovale